



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DO CONCURSO

XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

AVISO Nº 07

A Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Seção XIII, Item 4, do Edital de Abertura, torna público o resultado da apreciação das Reclamações contra o Gabarito Oficial Preliminar correspondente à Prova Preambular realizada no dia 25 de setembro de 2011:

I – Em apreciação das **Reclamações nº 01023, 01030 e 01035/2011/CC**, a Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto, por unanimidade, decidiu **acolher** os respectivos pedidos, **anulando-se** as seguintes **Questões** da Prova Preambular realizada no dia 25 de setembro de 2011: **29 e 95**.

II – Em apreciação das **Reclamações nº 01001, 01002, 01003, 01004, 01005, 01006, 01007, 01008, 01010, 01011, 01012, 01013, 01014, 01015, 01016, 01017, 01018, 01019, 01020, 01021, 01022, 01024, 01025, 01026, 01027, 01028, 01029, 01031, 01032, 01033, 01034/2011/CC**, a Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto, por unanimidade, decidiu **acolher, em parte**, os respectivos pedidos, **anulando-se** as seguintes **Questões** da Prova Preambular realizada no dia 25 de setembro de 2011: **14, 29, 37, 46, 63, 75, 86 e 95**; e **mantendo-se** o Gabarito Oficial Preliminar, quanto às seguintes questões também impugnadas: **01, 02, 03, 04, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 36, 38, 39, 41, 45, 50, 56, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 83, 90, 91, 92 e 96**.

III – Em apreciação da **Reclamação nº 01009/2011/CC**, a Comissão do XIV Concurso Público para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto, por unanimidade, decidiu **rejeitar** o pedido, **mantendo-se** o Gabarito Oficial Preliminar, quanto às seguintes questões impugnadas: **01, 10, 38, 50 e 92**.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Para conhecimento das fundamentações das deliberações da Comissão do Concurso, os candidatos-reclamantes (**relação em anexo**), pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, poderão ter vista dos autos das respectivas Reclamações, na Secretaria da Comissão do Concurso, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça (Anexo II), durante o horário do expediente normal do Ministério Público do Estado da Paraíba.

2. Em conformidade com a **Seção XIII, item 3 e subitem 3.5**, do Edital de Abertura, os candidatos diretamente interessados poderão apresentar **Recurso contra o resultado da apreciação das Reclamações contra o Gabarito Oficial Preliminar**, a ser

dirigido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do presente Aviso no Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 4º, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 11.419/2006 (aplicável por analogia).

3. O Recurso deverá observar estritamente as disposições constantes dos subitens 3.4, 3.5 e 3.6 e item 5, todos da Seção XIII, do Edital de Abertura, sob pena de não conhecimento.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ MARCOS NAVARRO SERRANO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso